Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2456

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **25 de OUTUBRO de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços administrativos de representação do município no departamento de controle de avaliação na cidade de Goiânia, para entrada de documentos referentes a demanda da Secretaria de Saúde de Acreúna pelo Sistema Único De Saúde-SUS. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital..** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 06 de outubro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:3B6F7714

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 152/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, Médica, inscrição CRM DF n° 28904, inscrita no CPF sob n. º 043.253.651-50, residente em QNM 05, CONJ K, Casa 09, Ceilândia, Distrito Federal, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, podendo perfazer um valor total de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F5D1E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

CAMILA COELHO DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, Médica, inscrição CRM DF n° 28904, inscrita no CPF sob n. º 043.253.651-50, residente em QNM 05, CONJ K, Casa 09, Ceilândia, Distrito Federal, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL / PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A9345F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2021

Processo nº 22012706/2020
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de exame para Tratamento de Hipertireoidismo com Iodo 131 para paciente Marly Mendes de Oliveira, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.738.336/0001-03 NO VALOR DE R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:32F617D6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2021_ASSIST SOCIAL

PROCESSO: 22010229/2021
ASSUNTO: Credenciamento para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Promoção da dignidade Social, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, através da secretaria de Assistência Social, abrir o procedimento de CREDENCIAMENTO, para contratação de empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Promoção da dignidade Social, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

Conforme despacho do Senhor Secretario de Compras incluso nos autos nº 22010229/2021

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte / GO, 27 de setembro de 2021.

JOAO RODRIGUES JUNIOR
CPF: 034.488.411-29
Portaria: 79/2021
Superintendente de Protocolo

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:09FBCA87

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

Processo nº 22013918/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada em Revitalização e adaptação da praça da Matriz e da praça das Cascatas em Alto Horizonte Go, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ DE LICITAÇÃO Nº 22 / 2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site da AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado a Contratação de empresa **V G DA S BARBOSA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 43.054.062/0001-99 NO VALOR DE R$ 39.137,87 (TRINTA E NOVE REAIS E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 05 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F95195D2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021

Processo nº 22012077/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza sob demanda, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site da AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado para Contratação das empresas que apresentaram o menor valor das cotações apresentadas, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

MERCABOX 2 IRMAOS AH LTDA 02.697.992/0001-83 R$ 794,00

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:85BE1489

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

Processo nº 22011601/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Objeto: Aquisição de Uniforme Esportivo sob demanda, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no AGM Associação Goiana de Municipios. O aviso acima mencionado para Contratação das empresas que apresentaram o menor valor das cotações apresentadas, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

VANILDE PEDRO DE MORAESº 02.763.346/0001-77 R$23.520,00

Alto Horizonte, 04 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:749F67A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 109/2021

Processo nº 22010242/2021
Dispensa de Licitação nº 127/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E
CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de micro ônibus com motorista habilitado, 16 (dezesseis) lugares, ar condicionado, combustível diesel, com no máximo 10 anos de uso para o transporte de pacientes agendados às cidades da macrorregião e para a cidade de Goiânia - GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E8FF7835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 127/2021
Contrato nº 109/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante, e da outra parte a **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES** como contratada para prestação de serviços de locação de micro ônibus com motorista habilitado, 16 (dezesseis) lugares, ar condicionado, combustível diesel, com no máximo 10 anos de uso para o transporte de pacientes agendados às cidades da macrorregião e para a cidade de Goiânia - GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 041.664.971-89, Avaliador Especial De Gabinete, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 30 de setembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6FCAF19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2018

Processo nº 22012374/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: MAXLIMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.660.128/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza de lotes baldios do município atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/01/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 41.498,20 (Quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1E14A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONTRATO Nº 11/2021

Processo nº 22011969/2021
Pregão Presencial nº 34/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
CONTRATADA: THALIS RIBEIRO VILAS BOAS
CNPJ nº 37.177.452/0001-53

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em digitalização de documentos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alto Horizonte – GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EE809366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 44/2021
Contrato nº 06/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante, e da outra parte a empresa **EVERALDO ASSUNÇÃO DA SILVA** como contratada para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de mão de obra (pedreiro e servente), para reparos, consertos e manutenções gerais nas dependências e prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Desporto e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES**, inscrito no CPF nº 159.589.062-91, superintendente de Desporto e Lazer, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de setembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C40FE435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER CONTRATO Nº 07/2021

Processo nº 22011572/2021
Dispensa de Licitação nº 45/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E
CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES
CNPJ nº 10.803.015/0001-41

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus com motorista habilitado, 45 (quarente e cinco) lugares, ar condicionado, banheiro interno para o transporte de atletas, comissão técnica e equipe de apoio para eventos esportivos fora no Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desporto e Lazer do Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AEEF5385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA DE APOSENTADORIA 009-2021

PORTARIA N.º 009/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede o benefício de Aposentadoria pela Regra de Transição do Art. 3°, da EC 47/2005 Proventos Integrais a Servidora EZELI SOUZA DE OLIVEIRA COSTA".

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com do inciso I, § 1º do artigo 40, da Constituição Federal e art. 14, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a **Sra. EZELI SOUZA DE OLIVEIRA COSTA**, no cargo de Executor Administrativo 8-N, da seguinte forma.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 3.650,33
QUINQUÊNIO 25%	R$ 912,58
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	**R$ 4.562,91**

Art. 2º - O reajuste do beneficio será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD**, conforme a Lei Municipal nº 513/16, de 05 de Setembro de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD
Decreto 019/2021

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:D3C00CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 491/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 491/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor EspecialI, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 06 (seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:87A0601C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 492/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 492/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7422E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 493/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 493/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de outubro de 2021, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:254D8945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 494/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 494/2021 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor EspecialI, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A6479526

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**
Objeto: REFORMA DE UNIDADES CMAEI SÃO JUDAS TADEU, ADALGISA R, DOM BOSCO, TAL REFORMA DEVERÁ COBRIR MANUTNEÇÃO HIDRAULICA, ELETRICA E ESTRUTURAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30.
Valor: 93.918,72
Vigência: 04/10/2021 à 04/11/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FA0AD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Contratada: **FREIOS E TACÓGRAFOS LTDA**
CNPJ: 07.301.164/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E VISTORIA DOS 13 (TREZE) VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA).
Onde lê-se Valor: 8.580,00 Leia-se: Valor: 7.650,00
Vigência: 30/09/2021 A 30/11/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3C3EB81B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 021/2021

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, no dia 21/10/2021 às 09h00 min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021**, tipo menor preço, para **contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais no Município de Baliza/GO no exercício de 2021**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 05 de Outubro de 2021.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D853801E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 010/2021 - SRP, em 26/10/2021 às 9h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de materiais diversos para manutenção de ruas e de bens imóveis, pequenos reparos e afins, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 05 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:71FB4AF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 018/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a aquisição de um trator agrícola, novo 0h, nos termos da Proposta nº 6364/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Data e horário do início da disputa: **25/10/2021 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 06 de outubro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:F6ED5458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 902/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Formosa GO, para participar de reunião com a apoiadora do COSEMS.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 09 a 10 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5558437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 901/2021 24 DE SETEMBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Vera Lucia Cardoso da Silva**, portadora do **CPF de nº: 954.635.851-72**, concursada, que exerce o cargo de Agente Administrativo, quando em viagem de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar a menor Thainara Batista dos Santos conforme encaminhamento. A viagem acontecerá no dia 26 de setembro e retorno dia 27 de setembro de 2021.
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da diária supracitada a servidora acima.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 26 a 27 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6DB5442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 903/2021 EM, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Valquiria Mendes dos Santos Alves,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 22/09 /2021 à 05/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1585D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 904/2021 EM, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Mariana de Almeida Castro,** concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Pedreiro, pelo período de 03/09/2021 à 01/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DED126B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 905/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar a licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Rosilene Sousa Henrique Barbosa,** concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 25/08/2021 á 20/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:278AE195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 906/2021 EM, 24 DE SETEMBRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Jaciel Francisco Machado,** concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 03/08/2021 à 30/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EDCCE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 907/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Maysa Madureira Beltrão, que ocupa, o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF28617A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 908/2021. DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Nelson Neres de Oliveira,** portadora do CPF: 556.645.391-00 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9509C4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 908/2021. DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. "EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Nelson Neres de Oliveira,** portadora do CPF: 556.645.391-00 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C01EABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 909/2021. DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Paula Siqueira Reis**, licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/09/2021 a 14/03/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/09/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B98C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 910/2021 DE 04 OUTUBRO DE 2021. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DE SIQUEIRA REIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Ana Paula de Siqueira Reis**,** matrícula nº 0407, inscrita no CPF nº 001.914.151-38, concursada ocupante do cargo Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990, conforme disposto no Processo Nº 002/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04D5606C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 911/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Claudio da Cruz Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/20 a 05/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2021 e término em 30/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:22539B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 912/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Gilvanio da Silva Braga**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/20 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2021 e término em 30/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D252489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 913/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Alaeste Mendes de Jesus**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/18 a 01/09/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2021 e término em 30/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B20017D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 914/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Manoel Neres dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/20 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2021 e término em 30/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECE82431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 915/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jeromito Cardoso dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 04/10/20 a 04/10/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2021 e término em 30/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C57A579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 916/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Adão Gonçalves da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 21/02/20 a 21/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/10/2021 e término em 30/10/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F3EA0B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 917/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS, URBANIZAÇÃO, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Nelson Neres de Oliveira,** portador do CPF nº 556.645.391-00 para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Púbica.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C97BE8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 918/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Jisélia da Silva Braga,** férias referentes ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 10/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:189DC1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 919/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Neuzeli Serafim dos Santos,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F97A81FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 920/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ildeni Cardoso da Silva Araújo,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03A1E569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 921/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Suellen Santos Pinto,** férias referentes ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 11/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D93D3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 922/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Claudemir Ramos de Oliveira**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/18 a 02/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB803CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 923/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por interesse particular a servidora pública municipal a Srª. **Nazareth José dos Santos**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Consultório Odontológico**, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 04 de outubro de 2021 e término em 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:492F6CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 924/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Diolindo Delfino dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 11/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:222B86D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 925/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Cleilson Morães Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/20 a 17/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 04/10/2021 e término em 02/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B2C3EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 926/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Gideon Alves da Silva, inscrito no CPF de nº: 015.975.101-22, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, quando em viagem para a cidade de Goiânia, com a finalidade de carregar o caminhão de cestas básicas na cede da CONAB.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 com retorno dia 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C23B49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 927/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Marcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, concursado na função de Motorista, quando em viagem para a cidade de Goiânia, com a finalidade de buscar cesta básicas na CONAB.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 05 com retorno dia 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DB0D5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 928/2021 05 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Foz do Iguaçu -PR, com a finalidade de buscar veículos doados pela Receita Federal ao município de Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 08 (oito) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 24/09/2021 a 02/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB661E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 929/2021. DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Levi Alves da Paz**, férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/16 a 02/08/2017, sendo que a mesma terá início dia 05/10/2021 e término em 03/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A1CD1D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO

Convocação 2 colocado

A Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás - GO por meio da Comissão Permanente de Licitações CONVOCA
o licitante remanescente, na ordem de classificação, JW ALVORADA DO NORTE TRANSPPORTE EIRELI, classificada em 2o lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.o da Lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Flores de Goiás - GO, 06 de outubro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Decreto 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:131FFBE3

PODER EXECUTIVO
CONVOCAÇÃO

Convocação 2 colocado

A Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás - GO por meio da Comissão Permanente de Licitações CONVOCA
o licitante remanescente, na ordem de classificação, SVS TRANSPORTE EIRELI, classificada em 2o lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.o da Lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Flores de Goiás - GO, 06 de outubro de 2021

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Decreto 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FAFFD4E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021,** devendo tais serviços ser realizados na plataforma do YOU TUBE, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações**.**
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação do profissional e com especialidade compatível para atuação no campo;
CONSIDERANDO, que as palestras têm como objetivo, a capacitação regular dos discentes e docentes da IES no intuito de obtenção de bons resultados no exame
ENADE (Exame Nacional dos Estudantes) que é extremamente importante para a FESG/Unicerrado, posto que o exame e de caráter nacional, e tem por objetivo avaliar o rendimento dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:
MARCOS BITTAR HADDAD, pessoa física, brasileiro, Doutor em Desenvolvimento econômico, portador do RG: 2191094 2ª via - SSP/GO e inscrito no CPF: 642.250.621-04, residente e domiciliado na Rua 19, nº 269, Ap-503, Cond. Residencial Joaquim Augusto Perillo – 12, Centro – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Cidades habitação e qualidade de vida.
Data: 20 de setembro de 2021
Valor: de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Tema da Palestra: Meio ambiente sustentabilidade e intervenção humana.
Data: 20 de setembro de 2021
Valor: de R$ 700,00 (Setecentos reais)
SOFIA ALVES VALLE ORNELAS, pessoa física, brasileira, Doutora em História, portadora do RG: MG 6360727 – PC-MG e inscrito no CPF: 038.733.556-04, residente e domiciliado na Av. T5, nº 01249, Setor Bueno – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Estado, sociedade e trabalho
Data: 21 de outubro de 2021
Valor: de R$ 700,00 (Setecentos reais)
Tema da Palestra: Ética, democracia e cidadania
Data: 21 de outubro de 2021
Valor: de R$ 700,00 (Setecentos reais)
RAFAEL NEVES FLORES BELMONT, pessoa física, brasileiro, Mestre em Sociologia, portador do RG: 1266417-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 997.605.411-49, residente e domiciliado na Rua 242, nº 53, Vila Monticelli – Goiania - GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Processo de globalização e política internacional.
Data: 22 de outubro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Tema da Palestra: Sociodiversidade e multiculturalismo.
Data: 22 de outubro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Tema da Palestra: Cultura, arte e comunicação.
Data: 30 de outubro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
ESTELAMARIS TRONCO MONEGO, pessoa física, brasileira, Doutora em Ciência da Saúde, portador do RG: 6005518557 - SSP/RS e inscrito no CPF: 212.700.900-20, residente e domiciliado na Av. João Leite, 482, qd. 73, lt. 14, ap1 – Santa Genoveva – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Promoção de saúde e prevenção de doenças.
Data: 04 de novembro de 2021
Valor: de R$ 700,00 (setecentos e vinte reais)
Tema da Palestra: Segurança alimentar e nutricional.
Data: 04 de novembro de 2021
Valor: de R$ 700,00 (setecentos e vinte reais)
FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS, pessoa física, brasileiro, Mestre em Educação, portador do RG: 09534623-66 - SSP/BA e inscrito no CPF: 001.274.215-56, residente e domiciliado na Rua 14-A, qd. 50 A, L. 25-27, Nº 35, APTO – 601, Residencial Eldorado – Setor Aeroporto – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de R$ 700,00 (setecentos reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: Educação e Desenvolvimento humano e Social
Data: 10 de novembro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Tema da Palestra: Ciência, Tecnologia e Inovação.
Data: 10 de novembro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 3645671 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF: 877.427.991-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, qd. 3, lt. 11, PC 2018, Residencial Tempo Novo – Santa Barbara de Goiás – GO. O valor total a ser pago será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
Data: 11 de novembro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
LUZIENE SOARES FRANZÃO, pessoa física, brasileira, Mestre em psicologia social e do trabalho, portadora do RG: M4760578 – SSP/MG e inscrito no CPF: 847.335.196-72, residente e domiciliado na Av. T 15, Nº 1746, qd. 592, Apto. 702 – Setor Nova Suiça – Goiânia - GO. O valor total a ser pago será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.
Tema da Palestra: PALESTRA MOTIVACIONAL
Data: 12 de novembro de 2021
Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F1E0580A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 206/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MARCOS BITTAR HADDAD
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
20/09/2021	**Cidades Habitação e Qualidade de Vida**	19h - 21h	R$ 700,00
20/09/2021	**Meio Ambiente Biodiversidade e Sustentabilidade e Intervenção**	21h – 22:40h	R$ 700,00
TOTAL			R$ 1.400,00

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:43FD0620

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 207/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SOFIA ALVES VALLE ORNELAS
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
21/10/2021	**Estado, Sociedade e Trabalho.**	19h - 21h	R$ 700,00
21/10/2021	**Ética, Democracia e Cidadania.**	21h – 22:40h	R$ 700,00
TOTAL			R$ 1.400,00

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D58CF93E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 208/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: RAFAEL NEVES FLORES BELMONT
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
16/09/2021	**Cultura, Arte e Comunicação.**	19h-21h	R$ 350,00
16/09/2021	**Sociodiversidade e Multiculturismo**	21h – 22:40h	R$ 350,00
18/10/2021	**Processos de Globalização e Politica Internacional**	19h - 21h	R$ 350,00
TOTAL			R$ 1.050,00

VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:20AA6592

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 209/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ESTELAMARIS TRONCO MONEGO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
04/11/2021	**Segurança Alimentar e Nutricional**	19h - 21h	R$ 700,00
04/11/2021	**Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças**	21h – 22:40h	R$ 700,00
TOTAL			R$ 1.400,00

VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias

Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021

PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E37F26C5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
10/11/2021	**Educação e Desenvolvimento Humano e Social**	19h - 21h	R$ 350,00
10/11/2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**	21h – 22:40h	R$ 350,00
TOTAL			R$ 700,00

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:297220B9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 211/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
11/11/2021	**Acessibilidade e Inclusão Social.**	19h - 21h	R$ 350,00
TOTAL			R$ 350,00

VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:126E2315

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 212/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LUZIENE SOARES FRANZÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2021.**
A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

DIA	TEMA	Hora da atividade	Valor
12/11/2021	**Palestra Motivacional**	19h - 21h	R$ 350,00
TOTAL			R$ 350,00

VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias
Início: 15/09/2021
Término: 15/12/2021
PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única após a prestação de serviço e apresentação de Recibo de Pagamento.

Goiatuba - GO, 15 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A7419BFF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de valor (25%) do contrato nº 026/2020, do processo de Pregão Presencial n° 008/2020, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para divulgação do Vestibular UNICERRADO, para atender à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, tendo como contratada a empresa AMC COMUNICAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.078.770/0001-21, acrescido o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C9963D28

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 235/2021

CREDORA: MARCIA RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF nº 950.305.491-53 e portadora do RG: 3908252 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n° 1982, Vila Betania, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aDEVEDORA confessa dever aCREDORAa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$400,00 (quatrocentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Senhora MARCIA RODRIGUES CARDOSO. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor R$ 400,00 (quatrocentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelaDEVEDORAcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade daCREDORA, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

MARCIA RODRIGUES CARDOSO
Credora

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A8E8529B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 252/2021

CREDOR: WILTON JOSE DE CARVALHO inscrita no CPF nº 643.974.831-91 e portadora do RG: 2749545 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1982, Vila Betania, Goiatuba-Go.

DEVEDORA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu presidente Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, oDEVEDOR confessa dever aCREDORa quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da contratação de mão de obra para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – FESG na aplicação das provas objetivas dos Concursos Públicos de Goiatuba (GO) dos Editais n. 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021, em que a FESG é a empresa contratada para o planejamento, organização e execução de todas as etapas dos referidos concursos, em atendimento ao contrato firmado com a Prefeitura deste município, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e o Senhor WILTON JOSE DE CARVALHO. O serviço consistia na prestação de serviço de apoio como fiscal e/ou aplicador das provas do Concurso Público da Prefeitura de Goiatuba nas seguintes datas e horários:

Dia: 11/07/2021 das 07h às 12h
Dia: 31/07/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h
Dia: 01/08/2021 das 07h às 12h e das 13h às 18h

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, oDEVEDOR, comprometem-se a pagar o valor R$ 400,00 (quatrocentos reais) em uma única parcela, após assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida peloDEVEDORcomo líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade doCREDOR, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedora

WILTON JOSE DE CARVALHO
Credor

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E958683C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 437/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.719/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do extrato do Ato Declaratório nº 437/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2449 do dia 28/09/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
VEICULO LOGAN ZEN 1.0 PLACA RBS

Leia-se:
VEICULO LOGAN ZEN 1.0 PLACA RCC-0C61

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:01D70297

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: OPYT PROVEDOR DE INTERNET

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em fornecimento de Internet.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), parcelado em 12(doze) vezes de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Prazo de vigência: 1° de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 1º de outubro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:66095428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº4465/2021**, expedido em 30 de Setembro de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.75 § II, da Lei nº14. 133/2021.

O referido processo tem por objeto- **Aquisição de um rolo compactador liso de arrasto e um rolo compactador tipo pé de carneiro, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), apresentado pelo Fornecedor – EURIPEDES GONÇALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF nº213.382.992-04,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6ADFD56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº4315/2021**, expedido em 03 de Maio de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § II, da Lei nº 8.666/93.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de elaboração de projetos executivos de travessia não destrutiva na BR 060, conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa – JMG PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.818.218/0001-50,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:01C85E1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 025/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **25 de Outubro de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5F2C1302

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 969/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 969/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 20200007402, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020,** publica o extrato do contrato de **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DELEGADA PELO PODER CONCEDENTE, ABRANGENDO TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GO**, com a empresa: **ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A, inscrita no CNPJ: 43.547.497/0001-75, localizada à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Lote Area Sala 1901, Edifício Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás - Goiânia - GO, CEP 74.810-100, neste ato representado pela DIRETORIA, sendo o Presidente o Sr. LUIZ AUGUSTO CORRÊA GALVÃO ROSSI, brasileiro, economista, RG nº 17.676.516 SSP-SP, CPF nº 144.372.618-44, Diretora Administrativa, Sra. ANA CAROLINA GUIMARÃES MENDES DE SOUSA RODRIGUES LIMA, brasileira, engenheira civil, CREA nº 11133/D-GO, CPF nº 902.457.841-87 e o Diretor de Operação, Sr. PORFIRO JOSÉ BORGES ALVES NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA nº 7792/D-GO**.

Ipameri-Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9D1E579B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

EDITAL DE PREGÃO N° 033/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 024/2021
EXCLUSIVO PARA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no **26 de outubro de 2021** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00 e 13:00 às 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:86CEB571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 515/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Decreta Ponto Facultativo para os servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspensão das atividades nos órgãos da Prefeitura Municipal que especifica, no dia anterior ao feriado do dia 12 de outubro de 2021, terça-feira, em virtude do feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, aos servidores Públicos Municipais de Iporá, em todas as repartições públicas municipais, na segunda-feira (11), em virtude do feriado nacional de terça-feira (12), Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil.

Parágrafo Primeiro – Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4F1AB9FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno, centro, para o seguinte : contratação de empresas especializada para transporte escolar, para atender Município de Itauçu em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 06 de Outubro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0F31766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, com inicio às 10:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno, centro, para o

seguinte : contratação de empresas especializada para **contratação de empresa para fornecimento de serviço de locação de sistema de informática (software)de gestão pública**, para atender Município de Itauçu em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://itauçu.go.gov.br 06 de Outubro de 2021.

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E748927E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC 02/2021

AVISO DE EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC 02/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Edital de Incentivo às Artes Lei Aldir Blanc nº 002/2021. Os detalhes sobre a Publicação do edital n° 002/2021, encontra-se divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e nos endereços eletrônicos: http://lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa, 06 de outubro de 2021.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E976888F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4100/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e BERNARDES E GOMES LTDA (CNPJ sob nº 07.849.063/0001-66).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de serviço de Transporte da Produção Têxtil entre Montes Claros de Goiás a São Luís de Montes Belos – GO, pelo período de 03 (três) meses, totalizando 39 (trinta e nove) viagens, ocorrendo até 03 (três) viagens por semana.

Vigência: 30/09/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 30/09/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CFCD42AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 501/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**501/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FILTRO, ESTOPA E SERVIÇOS MECANICO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTRO PARA A 1° REVISÃO DO VEICULO VOYAGE 1.6 PLACA RBO 5E43 DO CREAS.**
Valor Global:	**R$ 425,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **17.1724.08.244.1002.2084.339030.01** **17.1724.08.244.1002.2084.339030.39** **17.1724.08.244.1002.2084.339039.19**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:31A9DCE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 468/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**468/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.015.713/0001-01.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO FIAT TORO.**
Valor Global:	**R$ 3.582,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7BBDD2FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 524/2021
FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**524/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**DANILA PEREIRA SOUSA 01422400107,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 28.854.048/0001-86.a
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA ROUPAGEM DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 15.920,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.23**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88585ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 473/2021
FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**473/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 38.285.172/0001-21.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PÁS ADESIVAS PARA DESFRIBRILADOR PARA SAMU.**
Valor Global:	**R$ 15.730,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.36**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DAEACEBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 502/2021
FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**502/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.659.886/0001-48.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 35 CANECAS MODELO CHOPP 300 ML PARA O DIA DOS PAIS.**
Valor Global:	**R$ 280,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339032**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3502F0C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 520/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**520/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WALDIVINA APARECIDA DA CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.016.489/0001-52.
Objeto:	**AQUISIÇÃODE DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 2.840,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.04 16.1621.10.122.1004.2047.339030.44**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:111B4D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 452/2021
FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**452/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMR SOLUCOES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 10.593.169/0001-56.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR, UM NOBREAK E UM MONITOR.**
Valor Global:	**R$ 3.449,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.17 16.1621.10.302.1004.2056.449052.35**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64826DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°513 /2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**513/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CARLOS CESAR DA ROCHA PEREIRA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°11.942.710/0001-57.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DO RAMAL TELEFONICO BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 5.162,02**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.17 16.1621.10.302.1004.2056.339030.26 16.1621.10.302.1004.2056.339030.30 16.1621.10.302.1004.2056.339039.58**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CC691305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 438/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**438/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ENIVALDO BERNARDO PAIVA FILHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°21.516.768/0001-92.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EM AMBULANCIA DO HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 1.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A039345A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 428/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**428/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**NELIO CRUVINEL FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°15.356.342/0001-16.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS PARA O HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 159,80**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.24**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2709D9D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N° 446/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**446/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELETRO FORTE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS**

	LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 33.252.185/0001-80.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DO PREDIO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.**
Valor Global:	**R$ 1.139,60**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.24**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:632C3BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA N°472/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**472/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 38.285.172/0001-21.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR.**
Valor Global:	**R$ 9.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.22**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3373EC92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 488/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**488/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°15.065.786/0001-00.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UM LIQUIDIFICADOR.**
Valor Global:	**R$ 398,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.449052.12**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8BA3438B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº611/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando certificado digital adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 05 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2BFF61F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
ERRATA DISPENSA Nº 149/2021

AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 149/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 33 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AEA58EBF

MUNICIPIO DE NAZARIO
ERRATA DISPENSA Nº 150/2021

AVISO DE ERRATA

DISPENSA n.º 150/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 33 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C33D4516

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL de Nazário-GO
Contratada: VERA LUCIA CORREIA DA SILVA 98850083149
Objeto: É contratação de empresa para **aquisição de brinquedos para serrem distribuídos para alunos das escolas municipais, em comemoração ao Dia das Crianças, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 17.499,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência: 06/10/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5D218316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DISPENSA Nº 147/2021

AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 147/2021

O Secretaria Municipal de Educação - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:108795D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DISPENSA Nº 146/2021

AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 146/2021
O Secretaria Municipal de Educação - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 33 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4AE304C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA Nº 141/2021

SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 141/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D4BD053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA Nº 142/2021

SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 142/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8C2F30B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA Nº 143/2021

SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 143/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:784346BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA Nº 144/2021

SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 144/2021
O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A2D04A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA Nº 145/2021

AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 145/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:97DADA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DISPENSA Nº 148/2021

AVISO DE ERRATA
DISPENSA n.º 148/2021

O Secretaria Municipal de Saúde - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 05/10/2021 pág 34 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Nazário, 05 de agosto de 2021, leia-se: Nazário, 05 de outubro de 2021 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:52314E28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 20/10/2021 às 08h00min, o Pregão Eletrônico Nº 050/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de Equipamentos de Laboratório, material permanente, a fim de atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Nerópolis -GO, verba proveniente de Emenda Parlamentar Senador Jorge Kajuru, Proposta Nº 12008.540000/1200-17, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 1º de outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:AE8E0512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7038/2021.
Inexigibilidade nº 035/2021. Contratante: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** - CNPJ Nº **07.797.967/0001-95**. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública,** conforme Termo de Referência. Valor Global: **R$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).** Fundamento Legal: art. 24, II c/c 13, III da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Art. 5º inciso X da Instrução Normativa nº00012/2014 do TCM-Go.

Nerópolis, 06 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:5EE97917

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FRETE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7402/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com frete, destinado a atender a gestão da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial, no valor de R$ 1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:A5874F87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7411/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, destinado a atender família incapaz de prover o próprio sustento, no valor de R$ 995,00(Novecentos e Noventa e Cinco Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 06 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:D23D8C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/10/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada para a locação de 30 (trinta) outdoors 3m x9m, para divulgação de ações e dos eventos institucionais do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás para serem instalados em Palmeiras de Goiás e cidades vizinhas. As especificações e as artes serão fornecidas pelo Gabinete. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:ED078004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA E A EMPRESA MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia- GO, representado neste ato por sua Gestora, a Prefeita Municipal, Sra. **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.581.767/0001-33, com sede na Av. Quarta Radial, nr. 1284, Sala 05, St. Pedro Ludovico – Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Marcos Antonio da Cruz, brasileiro, empresário, portador do CI/RG n. 4327226-PC/GO e CPF n. 004.271.941-05, residente e domiciliado na Av. C 06, n. 1079, Jardim América – Goiânia/GO.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **036/2020**, com vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por 06 (Seis) Meses, de sua vigência até **09/02/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 06 (Seis) o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 09/08/2021 e findando em 09/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 130.415,72 (cento e trinta mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
04.28.04.122.3015.1.010-4.4.90.51.00 – Manutenção da Secretaria Geral – obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 09 de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

MV Construções e Projetos EIRELI
29.581.767/0001-33
MARCOS ANTONIO DA CRUZ

Testemunha 1- CPF.:

Testemunha 2- CPF.:

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:979B91FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 165/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE POSSE E JUAREZ RODRIGUES DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 19.402.824/0001-16 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **Carolina Chaves Valente Bonfim**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 165/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: 5.2 – Do pagamento: O Valor estipulado na Cláusula Segunda do presente contrato será pago da seguinte forma: **12 (doze) parcelas no valor de R$ 732,50 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um **R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais)** a ser pago na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização e emissão de nota fiscal.

Leia-se: 5.2 – Do pagamento: O Valor estipulado na Cláusula Segunda do presente contrato será pago da seguinte forma: **03 (três) parcelas no valor de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)**, perfazendo um **R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais)** a ser pago na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 165/2021 de 29 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 01 de outubro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretaria Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1B7237BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2021

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral para regulamentar o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2022-2023 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE,GOIÁS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 (trinta) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas nos termos do Capítulo V da Lei Nº 1269/2017, e conderando a necessidade de realização da eleição para mandato 2022-2023 do CMS – Posse/GO.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do **ANEXO ÚNICO**, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2022 – 2023.
Art. 2º Recomendar ao Secretário (a) Municipal de Saúde, nos termos do Art. 30 § 2º do Regimento Interno do CMS e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Posse-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Júnio César Bispo Alves
Presidente

Homologo nos termos legais, a **Resolução CMS nº 04/2021, do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Posse Goiás,** ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÁUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

REGIMENTO ELEITORAL DO CMS – POSSE/GO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2022 – 2023 no Município de Posse – Goiás, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS, Lei Municipal nº 1269/2017.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:
I. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com a assinatura do Termo de Posse dos integrantes do CMS;
II. A publicação do Edital de Convocação ocorrerá cinquenta (50) dias antes do pleito eleitoral;
III. A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá sessenta (60) dias antes do pleito eleitoral;
IV. A homologação do resultado da eleição será realizada até 14/12./2021;
V. A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no dia 21/12/2021.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Art. 3º O Edital deverá conter, minimamente, as seguintes especificações:
I. Quantitativo de vagas por segmento;
II. Conceituação de cada segmento;
III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CMS;
IV. Detalhamento do processo eleitoral;

Parágrafo Único. O Edital de Convocação da eleição das organizações representativas da sociedade para compor o CMS deverá ser publicado no Diário oficial do Município, caso haja, nos jornais da cidade, lidos nas emissoras de rádio e enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, e divulgado a toda a população utilizando-se de todos os meios possíveis.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I
Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Robson Ricardo Rodrigues Barbosa, Quadra 18, Nº 447 – Setor Central na cidade de Posse, Estado de Goiás.
§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 29/11/2021 a 03/12/2021 no horário das 07:30 às 11:30 horas.
§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.
§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá até 06/12/2021 publicar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 2022 – 2023.
§ 4º Estarão habilitadas a participar e pleitear vaga no CMS para exercer o mandato 2022 – 2023 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regimento e no Edital de Convocação.
§ 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgada especificando aquelas que estão e as que não estão habilitadas pela Comissão Eleitoral.
§ 6º As organizações terão prazo até 07/12/2021 às 11 horas, para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral;
§ 7º A Comissão Eleitoral tem até 07/12/2021 às 11 horas, para analisar e julgar as interposições de recursos.

Seção II
Da Documentação

Art. 5° As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
Instituições e entidades:
a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
b) Cópia do estatuto e/ou regimento;
c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
e) Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
f) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.
Movimentos sociais:
a) Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
c) Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
d) Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
e) Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Seção III

Da Eleição

Art. 6º A Plenária de Eleição para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2022-2023 serão realizadas em Posse./GO, no dia 08/12/2021, das 07h30mim às 11h30mim no Sede do Conselho, situado à Rua Robson Ricardo Rodrigues Barbosa, Quadra 18, Nº 447 – Setor Central, na cidade de Posse, Estado de Goiás.
§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerão oito (08) organizações, as quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2022 – 2023 no CMS;
§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerão quatro (04) organizações, as quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2022 – 2023 no CMS;
§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerão quatro (04) organizações, as quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2022 – 2023 no CMS;
§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 08h às 09h, impreterivelmente.
§ 5º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.
§ 6º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 09h10min com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 09h20min com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 09h30min.
§ 6º Cada Plenária de segmento deverá escolher dois (dois) representantes para coordenar os trabalhos, sob a observação de um integrante da Comissão Eleitoral;
§ 7º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;
§ 8º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob a orientação da Comissão Eleitoral, procederá à votação para eleição das organizações;
§ 10 Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.
§ 11 Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado;
§ 12 Proclamado o resultado, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

Seção IV
Da Interposição de Recursos

Art. 7º O prazo para interposição de recurso é de vinte e quatro (24) horas após a publicação do resultado.
§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.
§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de vinte e quatro (24) horas de prazo para responder à interposição dos recursos.
§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado da eleição deverá ser encaminhado ao CMS para providências quanto à homologação.

Seção V
Da Comissão Eleitoral

Art. 8º À Comissão Eleitoral é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.
§ 1º A Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo será composta por:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário;
IV. Secretário Adjunto;
V. Membros em número de 2
§ 2º Os ocupantes dos cargos da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
§ 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde indicarão os membros da Comissão Eleitoral de forma paritária.
§ 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão votar nas Plenárias de Eleição do CMS;
Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral:
I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II. Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;
III. Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
V. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VI. Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
VII. Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
VIII. Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;
IX. Apurar os votos;
X. Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 10 São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:
I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS;
II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do CMS;
III. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão das Mesas de Trabalho;
V. Requisitar documentos junto ao CMS e as organizações representativas da comunidade;
VI. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

Art. 11 São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:
I. Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;
II. Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral de Eleição das organizações para compor o CMS.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar à Comissão Eleitoral todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.
Art. 13 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura e a logística de todo o processo eleitoral.
Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 15º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BA028BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E A VOLUS TECNOLOGIA E GESTÂO DE BENEFICIOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, do município de Posse, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 07.892.711/0001-67 com sede administrativa na R CORRENTINA, nº 01, QUADRA 01, CEP 73900-000, Setor DOM PRUDENCIO, POSSE-GO, neste ato representado pela gestora do fundo, a senhora **CLAUDIA ALVES MACEDO**, brasileira, casada, portador do RG n° 1148361 e inscrito no CPF sob o n° 462.679.801-20 "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 262/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê: 5.2 – 8.1. Dotação Orçamentaria:
FMAS: 10.01.08.244.1008.2.032.
Serviços de pessoa jurídica: 3.3.90.39.00

Leia-se: 5.2 – 8.1. Dotação Orçamentaria:
FMS: 05.01.10.122.0510.2026.
Serviços de pessoa jurídica: 3.3.90.39.00
ATENÇÃO BASICA: 05.01.10.301.0510.2.029.
Serviços de pessoa jurídica: 3.3.90.39.00
MAC: 05.01.10.302.0510.2.030.
Serviços de pessoa jurídica: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262/2021 de 24 de agosto de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 01 de outubro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretaria municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F6917F9E

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 197/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE E A EMPRESA GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 197/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO
Onde se lê: ***GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI***

Leia-se: ***GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 197/2021 de 21 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 29 de setembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8F6ACC4E

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇO

Processo de Termo de Contratação Nº. 18622/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE TOMANDA DE PREÇO N° 009/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADAS	HOLDTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.972.759/0001-43
OBJETO	**Contratação de empresa para construção de bueiro triplo tubular de concreto sob avenida Juscelino Kubitscheck**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPECIES.
VALOR GLOBAL	R$ 256.663,02 (duzentos cinquenta seis mil e seiscentos sessenta e seis reais e dois centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DAIANE ARAUJO FERNANDES (COM PROCURAÇÃO)**
DATA DE ASSINATURA	06 de outubro de 2021

Posse/Go, 06 de outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3E388061

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇO

Processo de Termo de Contratação Nº. 18622/2021

PROCESSO	ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE TOMANDA DE PREÇO N° 009/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADAS	HOLDTEC ENGENHARIA LTDA CNPJ 20.972.759/0001-43
OBJETO	**Contratação de empresa para construção de bueiro triplo tubular de concreto sob avenida Juscelino Kubitscheck**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPECIES.
VALOR GLOBAL	R$ 256.663,02 (duzentos cinquenta seis mil e seiscentos sessenta e seis reais e dois centavos)
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DAIANE ARAUJO FERNANDES (COM PROCURAÇÃO)**
DATA DE ASSINATURA	06 de outubro de 2021

Posse/Go, 06 de outubro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E041EFF1

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

O Município de Posse, estado e Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Sala da C.P.L, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n. 012/2021; **Data e Horário:** 22/10/2021 as 09h00min; **Objeto: Contratação de empresa para obra em forma de empreitada global de reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim J. Santos,** conforme especificações no edital e demais anexos. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 ou no site www.posse.go.gov.br.

Posse/GO 06/10/2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B141B11C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°091/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Gestora do FMAS **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO
CONTRATADA: BRUNA FERREIRA COSTA, brasileira, portadora da RG 5263717 SPTC- GO, CPF-MF 028.032.201-13 com endereço na Rua São Domingos nº 70 Qd. 06-A Lt. 5 – Centro - Santa Fé de Goiás – GO

OBJETO: contratação de serviços no trabalho na equipe de apoio do Projeto Criança Feliz com Supervisora

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ R$ 6.000 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°092/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Gestora do FMAS **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO
CONTRATADA: AVELINA FERREIRA CORREIA, brasileira, portadora da RG 5755199 2ª VIA PC - GO, CPF-MF 042.511.081-83 com endereço na Rua Paraiso Qd. 11 Lt. 15 – Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO

OBJETO: contratação de serviços no trabalho na equipe de apoio do Projeto Criança Feliz como Visitadora

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°093/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Gestora do FMAS **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO
CONTRATADA: CLAUDIA MARTINS DO AMARAL, brasileira, portadora da RG 4841217 DGPC - GO, CPF-MF 010.257.121-02 com endereço na Rua Porto Alegre Nº 180 Qd. 08A Lt. 03 – Centro - Santa Fé de Goiás - GO

OBJETO: contratação de serviços no trabalho na equipe de apoio do Projeto Criança Feliz como Visitadora

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°094/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Gestora do FMAS **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO
CONTRATADA: RHAIZA CHRISTINA ROSA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da RG 15904506 PC - MG, CPF-MF 091.552.946-77 com endereço na Rua Julião do Moraes Qd. 14 Lt. 13 – Serrinha - Santa Fé de Goiás – GO.

OBJETO: contratação de serviços no trabalho na equipe de apoio do Projeto Criança Feliz como Visitadora

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de outubro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB92D474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS

DECRETO N° 232/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63, IV, c/c art. 73, II, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 199, e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 271/1990.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRÁNOPOLIS - GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor TARCIO DUTRA, Prefeito do Município de Serranópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ambos acima mencionados, e;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 199 e seguintes da Lei Municipal 271/90, que regulamenta as atribuições da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art.1º Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração:

I – MEMBROS TITULARES:
I.I – MARCIA CÂNDIDO DOURADO, CPF: 597.758.231-53;
I.II - MARILAINE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF:945.864.621-91;
I.III - SANDRA ELOISA CARDOSO, CPF: 921.716.721-53;
II – SUPLENTES
II.I – LAILA SARYNNE TEIXEIRA, CPF: 001.358.471-50;
II.II – JOELDIS CHAVES DA SILVA, CPF: 566.996.381-49.

Art.3º Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, O primeiro Membro acima citado, bem como Secretária o segundo Membro, e como Vogal o último Membro acima, ficando os demais em suplência.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 230/21, bem como as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPILIS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal

FERNANDO VAGNER DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:92161192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/21

PORTARIA Nº 136/21. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 332/2021, de 30 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para despesas com alimentação, referente a transporte de paciente para Brasília – DF, no dia 02 de julho de 2021, a saber:

SERVIDORES	CPF
VILMAR RODRIGUES CARVALHO	533.243.231-34

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:61558C56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/21

PORTARIA Nº 137/21. DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 332/2021, de 30 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais) para despesas com alimentação, referente a transporte de paciente para Anápolis – GO, no dia 17 de junho de 2021, a saber:

SERVIDORES	CPF
VILMAR RODRIGUES CARVALHO	533.243.231-34

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE97B9F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021014729 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELLI-EPP -** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 139.107,50; NSA SOLUÇOES EIRELI EPP -** CNPJ 19.987.085/0001-71, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 417.375,00;** Totalizando o Valor de **R$ 556.482,50 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até **06/10/2022** e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 06 DE OUTUBRO DE 2021

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:ABA077F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021015047 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (SUBESTAÇÃO 150KVA, CABO SENTENAX, TERMINAL DE PRESSÃO, CABO DE COBRE, ELETRODUTO EM AÇO, BUCHA E ARRUELA METÁLICA, E OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**, tendo como vencedoras as Empresas: **ELETRICA LUZ COML DE MAT ELET. EIRELI EPP -** CNPJ 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens:7, 9, 10, 18, 20, 32, 33, perfazendo o valor de **R$ 339,58; GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME -** CNPJ 29.613.043/0001-24, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, perfazendo o valor de **R$ 140.100,34;** Totalizando o Valor de **R$ 140.439,92 (cento e quarenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/10/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D354EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA., na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHININKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, com sede localizada na Rodovia BR 470, KM 71, nº 1040, Bairro Benedito, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89084-40, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada **UNIASSELVI**, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021008599.
Resolver celebrar o presente Termo de Cooperação para Concessão de Descontos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da **UNIASSELVI** junto à **CONCEDENTE** e a concessão de uma das opções de "Desconto" disponíveis, sendo estas:
10% (dez por cento) sobre o valor das mensalidades do curso selecionado; ou
5% (cinco por cento) adicional ao desconto já ofertado através do polo de apoio da **UNIASSELVI** selecionado pelo Beneficiário, sobre o valor das mensalidades do curso selecionado.
A definição do Desconto ocorrerá no ato da matrícula, sendo concedido o Desconto mais vantajoso.
Os Descontos relacionados nos itens 1.1.1. e 1.1.2. não são cumulativos.
Este beneficiário destina-se aos sócios, colaboradores ativos, filiados ou associados da **CONCEDENTE**, extensível a seus cônjuges e/ou dependentes ("Beneficiários"), nas mensalidades dos cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos pela **UNIASSELVI** na modalidade de Educação Presencial ou à Distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
Para terem direito aos Descontos, os Beneficiários devem obrigatoriamente ter passado por processo seletivo da **UNIASSELVI**, preencher os pré-requisitos necessários para ingresso no curso escolhido e comprovar o vínculo com a **CONCEDENTE**, conforme previsto no item 1.4, por meio de documento hábil, emitido pela **CONCEDENTE** (anotação na carteira de trabalho, último holerite, declaração de vínculo empregatício assinada pela **CONCEDENTE**, comprovante de pagamento de taxa de associação ou taxa de sindicalização, comprovante de pagamento da mensalidade de sócio ou contrato/estatuto social, conforme o caso).

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Com a assinatura do presente Termo de Parceria, os Beneficiários da **CONCEDENTE**, tanto os que já estejam cursando como os que ingressarão nos cursos identificados no item 1, passarão a ter direito aos Descontos, sempre observando as condições do item 1.5.

2.2. Os Descontos não serão retroativos e serão aplicados após a celebração do presente Termo de Parceria e somente a partir do mês subsequente à comprovação pelos Beneficiários do seu vínculo trabalhista, associativo ou sindical com a **CONCEDENTE**, o que deve ser feito pelos Beneficiários por meio da apresentação à **UNIASSELVI** de documento hábil, conforme relacionado no item 1.5., cuja cópia deverá ser entregue pelo Beneficiário ao polo-parceiro da **UNIASSELVI** onde estuda ou à unidade da **UNIASSELVI** onde está matriculado.

2.3. Em cada novo semestre, no ato da matrícula ou renovação da matrícula dos Beneficiários, os Beneficiários deverão comprovar a manutenção do seiu vínculo trabalhista, associativo ou sindical com a CONCEDENTE, e, no caso de cônjuge ou dependentes, a relação de parentesco com os Beneficiários, por meio de documento hábil (certidão de casamento, nascimento, adoção, união estável, etc.), sob pena de suspensão dos Descontos durante todo o semestre.

2.4. Cabe aos Beneficiários firmarem, semestralmente, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a **UNIASSELVI** e arca com o pagamento do valor da mensalidade não coberto pelos Descontos, conforme vencimentos descritos no contrato firmado com a **UNIASSELVI**.

2.5. Os Beneficiários estão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da **UNIASSELVI**.

2.6. Os Descontos não serão cumulativos com outros descontos aqui não expressamente previstos, e/ou proveniente de lei, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa, com exceção do desconto de pontualidade.

2.7. Os Descontos não são concedidos:

2.7.1. Nas mensalidades quitadas após o vencimento;

2.7.2. Nas mensalidades advindas de disciplinas cumpridas por reprovação;

2.7.3. Na ocorrência de reprovação dos Beneficiários na série cursada;

2.7.4. Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou desligamento dos Beneficiários da **CONCEDENTE**, ou perda do vínculo parental no caso de Beneficiário dependente.

2.8. Os Descontos incidirão apenas sobre o valor da mensalidade escolar, não sendo aplicado sobre as taxas por serviços administrativos de qualquer natureza, como despesas decorrentes da aquisição de material didático, multas de bibliotecas e outros custos cobrados pela **UNIASSELVI** que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.

3 – DAS PARTES

3.1. Compete à **CONCEDENTE**:

3.1.1. Fornecer a **UNIASSELVI**, sempre que solicitado, as informações necessárias à comprovação da habilitação dos Beneficiários ao Termo de Parceria, especialmente documentos comprobatórios da permanência do vínculo trabalhista, associativo ou sindical entre a **CONCEDENTE** e os Beneficiários.

3.1.2. Permitir e ceder espaço para a **UNIASSELVI** divulgas em suas dependências os cursos de graduação e pós-graduação ofertados, bem como permitir a montagem de quiosques da **UNIASSELVI** em suas dependências para que os Beneficiários possam efetuar a inscrição nos cursos oferecidos pela **UNIASSELVI**.

3.2. Compete à **UNIASSELVI**:

3.2.1. Conceder os Descontos aos Beneficiários, nas condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

3.2.2. Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos Beneficiários deste Termo de Parceria.

4 – DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

5 – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou automaticamente, independente de prévio aviso por escrito, em virtude do descumprimento das suas condições por uma das partes.

5.2. Em caso de rescisão deste Termo de Parceria, a CONCEDENTE deverá comunicar os Beneficiários da rescisão e da consequente perda dos Descontos, permitindo, assim, que a UNIASSELVI passe a cobrar o valor integral das mensalidades dos Beneficiários, sendo que os Descontos serão mantidos até o final do período letivo (semestre) em que ocorrer a rescisão.

5.3. O presente Termo de Parceria cancela e substitui quaisquer contratos ou negociações mantidas entre as partes antes da presente data, devendo este prevalecer sobre quaisquer outros acordos firmados e que tenham o mesmo objeto, bem como obriga as partes e seus eventuais sucessores ao seu fiel integral cumprimento.

6 – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade – GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Termo de Parceria em 02 (duas) vias de iguais teor, que vai por todos assinados, atendia as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 01 de Outubro de 2021.

LHININKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

GLAUBER MARQUES ZANIN
Coordenador Do Polo Trindade
CPF nº 022.515.781-02
Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci S.S. LTDA
CNPJ/MF sob nº 01.894.432/0001-56
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:61DD14C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado FENIX REFORÇO ESCOLAR E PRE-VESTIBULAR EIRELI - UNIVERSIDADE

CRUZEIRO DO SUL, na forma e condições seguintes:

DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
FENIX REFORÇO ESCOLAR E PRE-VESTIBULAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.098.377/0001-44, com sede localizada QD. QE BL. B 102, Guara, Brasília Distrito Federal, CEP 71.050-070, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 2021012079.
Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação para Concessão de Descontos, mediante as seguintes condições:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de parceria tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL,** junto à **CONCEDENTE** e a concessão de uma das opções de "Desconto" disponíveis, sendo estas:

1.1.1. 33% (trinta e três por cento) de desconto sobre o valor liquido nos cursos para os funcionários da **CONCEDENTE**, extensível a seus cônjuges e/ou dependentes ("Beneficiários"), nas mensalidades dos cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos pela **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** na modalidade de Educação Presencial ou à Distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.5. Para terem direito aos Descontos, os Beneficiários devem obrigatoriamente ter passado por processo seletivo da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, preencher os pré-requisitos necessários para ingresso no curso escolhido e comprovar o vínculo com a **CONCEDENTE** , conforme previsto no item 1.4, por meio de documento hábil, emitido pela **CONCEDENTE** (anotação na carteira de trabalho, último holerite, declaração de vínculo empregatício assinada pela **CONCEDENTE**, comprovante do pagamento de taxa de associação ou taxa de sindicalização, comprovante de pagamento da mensalidade de sócio ou contrato/estatuto social, conforme o caso).

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os Descontos não serão retroativos e serão aplicados após a celebração do presente Termo de Parceria e somente a partir do mês subsequente à comprovação pelos Beneficiários do seu vínculo trabalhista, associativo ou sindical com a **CONCEDENTE**, o que deve ser feito pelos Beneficiários por meio de apresentação à **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** de documento hábil, conforme relacionado no item 1.5, cuja cópia deverá ser entregue pelo Beneficiário ao polo-parceiro da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** onde estuda ou à unidade da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** onde está matriculado.

2.2. Em cada novo semestre, no ato da matrícula ou renovação da matrícula dos Beneficiários, os Beneficiários deverão comprovar a manutenção do seu vínculo trabalhista, associativo ou sindical com a **CONCEDENTE**, e, no caso de cônjuge ou dependentes, a relação de parentesco com os Beneficiários, por meio de documento hábil (certidão de casamento, nascimento, adoção, união estável, etc.), sob pena de suspensão dos Descontos durante todo o semestre.

2.3. Cabe aos Beneficiários firmarem, semestralmente, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** e arcar com o pagamento do valor da mensalidade não coberto pelos Descontos, conforme vencimentos descritos no contrato firmado com a **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL.**

2.4. Os Beneficiários estão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**.

2.5. Os Descontos não serão concedidos:

2.6.1. Nas mensalidades quitadas após o vencimento;
2.6.2. Nas mensalidades advindas de disciplinas cumpridas por reprovação;
2.6.3. Na ocorrência de reprovação dos Beneficiários na série cursada;
2.6.4. Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou desligamento dos Beneficiários da **CONCEDENTE**, ou perda do vínculo parental no caso de Beneficiário dependente.

2.7. Os Descontos incidirão apenas sobre o valor da mensalidade escolar, não

sendo aplicado sobre as taxas por serviços administrativos de qualquer natureza, como despesas decorrentes da aquisição de material didático, multas de biblioteca e outros custos cobrados pela **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à **CONCEDENTE**:

3.1.1. Fornecer a **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**, sempre que solicitado, as informações necessárias à comprovação da habilitação dos Beneficiários ao Termo de Parceria, especialmente documentos comprobatórios da permanência do vínculo trabalhista, associativo ou sindical entre a **CONCEDENTE** e os Beneficiários.

3.1.2. Permitir e ceder espaço para a **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** divulgar em suas dependências os cursos de graduação e pós-graduação ofertados, bem como permitir a montagem de quiosques da **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** em suas dependências para que os Beneficiários possam efetuar a inscrição nos cursos oferecidos pela **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL**.

3.1.3. Manter os Beneficiários devidamente informados a respeito das condições deste Termo de Parceria e de suas eventuais alterações, rescisão ou término.

3.2. Compete à **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL:**

3.2.1. Conceder os Descontos aos Beneficiários, nas condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

3.2.2. Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos Beneficiários deste Termo de Parceria.

4 – DO PRAZO

4.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de 2 anos podendo ser renovado por mais 2 anos a contar da data de sua assinatura.

5 – DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo de parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

ou automaticamente, independente de prévio aviso por escrito, em virtude do descumprimento das suas condições por uma das partes.

5.2. Em caso de rescisão deste Termo de Parceria, a **CONCEDENTE** deverá comunicar os Beneficiários da rescisão e da consequente perda dos Descontos, permitindo, assim, que a **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL passe** a cobrar o valor integral das mensalidades dos Beneficiários, sendo que os Descontos serão mantidos até o final do período letivo (semestre) em que ocorrer a rescisão.

5.3. O presente Termo de Parceria cancela e substitui quaisquer contratos ou negociações mantidas entre as partes antes da presente data, devendo este prevalecer sobre quaisquer outros acordos firmados e que tenham o mesmo objeto, bem como obriga as partes e seus eventuais sucessores ao seu fiel e integral cumprimento.

6 – DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trindade - GO, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 01 de Outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

FLAVIO MASSA FIAMENI
Gestor do Polo Trindade
CPF nº 016.742.781-44
Universidade Cruzeiro Do Sul
CNPJ/MF sob nº 28.098.377/0001-44
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:943E122A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004-2021

EDITAL DE REABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

PROCESSO N° 1297-2021

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o chamamento tipo Menor Preço. Contratação de 01- Fisioterapeuta/30 horas semanais. Entrega dos documentos inicia a partir do dia 06.10.2021 as 08:00 horas até o dia 18.10.2021 as 17:00, excerto sábado e domingo, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás. Cópia integral do presente Edital poderá ser adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sitio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:A00179C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5497/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO VOLTA AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 05 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 05 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3C6C5434

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5521/2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA EM DIVERSOS LOCAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 06 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 06 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:56CD7670

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 039/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de outubro de 2021**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de cesta básica, visando atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 06 de outubro de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5B90AE33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL GUMERCINDO BARBOSA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Data de abertura 21/10/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de OUTUBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:EFADB3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data de abertura 21/10/2021 ás 15:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 06 de OUTUBRO de 2021.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:C690CA33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "Maior Oferta", sob o julgamento de maior oferta por Item, objetivando a permissão de uso de bem público, mediante contrato administrativo, pelo período de até 31/12/2024 do espaço físico localizado nas praça Praça Tereza Maria, neste município, para exploração de venda de gêneros alimentícios de consumo imediato como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral e demais serviços de lanchonete, conforme especificações deste Edital.

TIPO: MELHOR OFERTA, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 09/11/2021, às 09:00 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 - Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 06 de Outubro de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:407CF2F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 103/2021

Processo Administrativo nº 10.700/2021 - Dispensa de Licitação nº 055/2021.

Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 103/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº 612.116.211-20 e Carteira de Identidade nº 3241254, SSP/GO, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.165.985/0001-17**, com sede na Rua 03, Nº 233, Modulo 08 Quadra 11, Bairro Distrito Agro Industrial, CEP 75.250-005, cidade de Senador Canedo/GO, neste ato representado pela procuradora, senhora HELOISA FERREIRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, gestora, portadora do RG nº 4777197-DETRAN/SP, e inscrita no CPF nº 010.438.231-74, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 24, Inciso IV**, da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

1.2 – Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B e E, conforme RDC da ANVISA n° 222 de 28 de Março de 2018. A coleta e incineração dos resíduos Hospitalares e Farmoquímicos, será realizada nos estabelecimentos Municipais da Saúde, indicado pela contratante geradora de RSS **01** (UMA) **vez por mês** em **Horário Comercial**.

3. DO PREÇO
3.1 O preço estimado pela administração é de até R$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), até 110 Quilogramas (Mensal), sendo cobrado mais R$15,00 (quinze reais), por quilograma sobre o excedente quando houver.
3.2 O preço será fixo e irreajustável durante o período de contratação.
3.3 O prazo de contratação será por cinco meses, a partir do dia 16 de agosto de 2021 até o dia 16 de dezembro de 2021.
3.4 Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
3.5 Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	KG	110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS "RSS" – RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B", "E" DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES DA CONAMA Nº 358/2005 E ANVISA RDC 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018, NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS GERADORES DE "RSS".	R$ 7,26	R$ 798,60
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
2	KG	50	QUILOGRAMA SOBRE O EXCEDENTE (CASO OUVER)	R$ 15,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR 5 MESES				**R$ 7.743,00**	

4. DO PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com os serviços fornecidos e devidamente atestados, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
4.2 A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das Ordens de Fornecimento do(s) serviço(s);

4.3 Os serviços constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

4.4 A CONTRATANTE terá até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

4.5 No preço mencionado no item 3.5 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto **deste contrato**;

5. DA DOTAÇÃO

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgãos	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0210.2.037 – Manutenção	3.3.90.39

** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica*

6. DAS PENALIDADES
6.1. Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato:
a) Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.
b) Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.
6.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá a Contratada:
7.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação.
7.2 Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.
7.3 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.
7.4 Prestar serviços 01 (Uma) vez por mês.

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente,
com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **16** de **agosto** de **2021**.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 08.165.985.0001-17
HELOISA FERREIRA DE ALENCAR
Procuradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:390951D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ARP 012/2020

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no C.G.C. sob o nº 01.763.606/0001-41, neste ato representado pelo seu Gestor o senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53 e a empresa de outro lado à empresa **V P GONÇALVES CUHA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56, neste ato representado por VAGMAR PIO GONÇALVES CUNHA, portadora do CPF nº 940.130.121-20, pactuam nos termos da legislação vigente, Primeiro Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do obejto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 044/2020, conforme requerido pela empresa **V P GONÇALVES CUHA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, do Pregão nº 044/2020, fica alterada Cláusula IV, do preço registrado nos itens 02 e 07, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

V P GONÇALVES CUHA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**Marca**	**Valor Negociado**	**Valor Realinhado**
2	AÇUCAR 5KG	Pcte 05 kg	Imperial	R$ 12,32	**R$ 17,93**
7	CAFÉ EM PÓ - 250G	Pcte 250G	Da Serra	R$ 2,99	**R$ 5,11**

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão Presencial nº 044/2020.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 044/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do item do objeto em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal
Contratante

VAGUIMAR PIO GONÇALVES CUNHA
CNPJ: 10.302.659/0001-56

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BEFB4E8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 432/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**432/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.049.999/0001-80.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ANALISE DE ÁGUA PARA A VIGILANCIA SANITARIA.**
Valor Global:	**R$ 1.980,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.304.1004.2095.339039.17**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2AD55B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 431/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei.8.666/1993 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**431/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/1993.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.049.999/0001-80.
Objeto:	**AQUISIÇÃODE SUPLEMENTO PARA ANALISE DE ÁGUA PARA A VIGILANCIA SANITARIA.**
Valor Global:	**R$ 572,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.11**
Data da assinatura:	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3151B20A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 534/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**534/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JEAN VICTOR DE SOUSA CARDOSO70332081117,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°37.017.497/0001-60.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 3.095,04**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**10.1621.10.302.1004.2056.339039.20**
Data da Publicação	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A467DBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 516/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**516/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratada:	**A & Z PECAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GERADOR.**
Valor Global:	**R$ 2.635,12**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1621.10.302.1004.2056.339030.01** **10.1621.10.302.1004.2056.339030.39** **10.1621.10.302.1004.2056.339039.17**
Data da Publicação	**07/10/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e prestação de serviços, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4F738DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

Processo Administrativo: 9375/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço funerário.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço funerário, para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATA: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA CNPJ: 11.673.774/0003-61						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84831	1	1	Unidade	Prestação de serviço funerário	1.558,50	1.558,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.558,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.558,50**(Um mil quinhentos e cinquenta e oito e cinquenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1F228A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

Processo Administrativo: 9376/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço funerário.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço funerário, para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATA: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA CNPJ: 11.673.774/0003-61						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84831	1	1	Unidade	prestação de serviço funerário	2.976,00	2.976,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.976,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.976,00**(Dois mil novecentos e setenta e seis reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 23 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:584DD147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2021

Processo Administrativo: 9486/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de ração para os animais.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de ração para os animais, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA CNPJ: 26.672.664/0001-90						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83475	1	20	UN	RAÇÃO EQUINOS 15% PELET. COMIGO 25KG	64,90	1.298,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.298,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.298,00** (Um mil duzentos e noventa e oito reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6DA3E031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2021

Processo Administrativo: 9479/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPRESSORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em Prestação de serviço em impressora.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em conserto de impressora, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS						
CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85020	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMPRESSORA SAMSUNG E EPSON.	610,00	610,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**610,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 610,00** (Seiscentos e dez reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4AA931A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2021

Processo Administrativo: 9478/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço, para atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85021	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPRESSORAS SAMSAUNG 4521,BROTHER 8157 E BROTHER 7065	860,00	860,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						860,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa NEUDES OLIVEIRA DE JESUS Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990 em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 860,00** (Oitocentos e sessenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:583D6221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 388/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 388/2021

Processo Administrativo: 9460/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA –MESA E BANHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de material de cama – mesa e banho.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de cama – mesa e banho, para atender a Secretaria Municipal de Educação. No município de Perolândia Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ:** 33.169.508/0001-77						
código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85004	1	12	UN	Varão para cortina c/suporte e kit de montagem 2,5m 19mm	38,00	456,00
85005	2	12	UN	Cortina blackout PVC branca 2,80X2,40 branca c/ilhós	99,00	1.188,00
DESCONTO					0,00	
VALOR DO FORNECIMENTO					1.644,00	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.33.169.508/0001-77, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.644,00 (**Um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0A8CDA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2021

Processo Administrativo: 9466/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço mecânico.

CONSIDERANDO que a empresa **ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço mecânico, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO **CNPJ: 33.856.562/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2113		1	Unidade	Prestação de serviço mecânico	7.900,00	7.900,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**7.900,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO** apresentou Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº33.856.562/0001-90, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3EC0740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº386/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº386/2021

Processo Administrativo: 9467/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em aquisição de lubrificantes.

CONSIDERANDO que a empresa **ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em aquisição de lubrificantes, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO **CNPJ: 33.856.562/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85015	1	3	Unidade	Lubrificantes	630,00	1.890,00

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	1.890,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.856.562/0001-90, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.890,00**(Um mil e oitocentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:92E12B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2021

Processo Administrativo: 9459/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de ferramentas.
CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de ferramentas, para atender a Secretaria administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA **CNPJ: 26.672.664/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85012	1	1	UN	Broca P/ madeira ponta chata 1"	16,90	16,90
85013	2	1	UN	Broca espiral P/madeira 14/230mm	42,00	42,00
85014	3	1	UN	Broca fibrocimento 5/16' 280mm	39,80	39,80
82321	4	1	UN	Broca concreto 12X330mm	60,70	60,70
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**159,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 159,40** (Cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E8BAD7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2021

Processo Administrativo: 9465/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção de veículos.

CONSIDERANDO que a empresa**s ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALUIZIO UBIRATAN CAVACALNTE RODRIGUES JUNIO **CNPJ:** 33.856.562/0001-90						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13501	1	1	UN	FILTRO DE AR PRIMARIO	480,00	480,00
40013	2	1	UN	FILTRO DE AR SECUNDARIO	230,00	230,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**710,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALUIZIO UBIRATAN CAVALCANTE RODRIGUES JUNIO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.33.856.562/0001-90, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 setembro de 2021.

GRETE ELISA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2597533E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 383/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 383/2021

Processo Administrativo: 9462/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço.
CONSIDERANDO que a empresa **C.T DE OLIVEIRA**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, para atender a Secretaria Municipal de Administração. No município de Perolândia Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: C.T DE OLIVEIRA **CNPJ:** 06.979.951/0001-30						
código	**Item**	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67260	1	01	UN	Publicação de edital de comunicação	290,00	290,00
DESCONTO						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						290,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C.T DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.06.979.951/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 290,00 (**Duzentos e noventa reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 setembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4FF02317

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2021

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral do CMS o Regimento Eleitoral e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE,**GOIÁS**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 (trinta) de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Nº 1269/2017 e, considerando as indicações dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

SEGMENTOS	ORGANIZAÇÕES	REPRESENTANTES	STATUS	CARGO
USUÁRIO	Loja Maçônica Duque de Caxias/Posse Goiás	Jucimar Santin	Suplente	Presidente
	OAB-GO - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás	João Bigolin	Suplente	Vice-Presidente
	CEMEL – Comunhão Espírita Mensageiros da Luz	Elioniza Soares Moreira	Titular	Membro
TRABALHADOR	CRP/GO 09 - Conselho Regional de Psicologia	Natália Dantas Pistori	Titular	Membro
GESTOR/ PRESTADOR	Centro Médico CMO	Rosemeire Correia Leite Rodrigues	Titular	Secretário
	Secretaria Municipal de Saúde	Ana Caroline Faneco Tolari de Souza	Suplente	Secretário Adjunto

Art. 2º Recomendar ao Secretário (a) Municipal de Saúde, nos termos do Art. 30 § 2º do Regimento Interno do CMS e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Posse-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚNIO CÉSAR BISPO ALVES
Presidente

Homologo nos termos legais, a **Resolução CMS nº 05/2021, do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Posse Goiás,** ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÁUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:777DFB8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021

PROCESSO	5172/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO EIRELI CNPJ 21.542.278/0001-60 SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 26.576.226/0001-29 ZIOBER BRASIL LTDA CNPJ 08.374.053/0001-84
OBJETO	**Registro de Preços, para aquisição de equipamentos para academia e saúde, conforme emenda parlamentar n° 20210001000964900.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 202.479.2000 (duzentos e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA	05/10/2021 a 04/10/2022.
SIGNATÁRIOS	**CLÁUDIA ALVES MACEDO - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE POSSE.** ***ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA (SOCIO)**; ***EDEN MARCOS CUBA (COM PROCURAÇÃO)**; ***PAULO ZIOBER JUNIOR (SOCIO);**
DATA DE ASSINATURA	05 de outubro de 2021.

Posse/Go, 05 de outubro de 2021.

CLÁUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4E4F524E

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3				
Processo:						
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA.						
1 - Abertura da Sessão						
Às 08:30:00 de 29 de Setembro de 2021, reuniram-se SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO - BNC o(a) Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0013, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.						
2 - Credenciamento						
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:						
EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ / CPF**	**REPRESENTANTE**		**IDENT.**	**TIPO**
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	05.043.720/0001-58				
Observações						
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI						
Nada consta						
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes						
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.						
4 - Da Classificação das Propostas						
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:						
Lote: 1 Item 1:		**TRATOR AGRÍCOLA POTENCIA MININA DE 75CV, TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SONCRONIZADA (8X2), DIREÇÃO HIDROSTÁTICA TIPO INDEPENDENTE. - QTD: 1,000 - UN**				
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/0001-58		0,0000	0,0000	Sem Proposta
Lote: 1 Item 2:		**GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO CRI 12X28X7,5 - QTD: 1,000 - UN**				
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/0001-58		39.600,0000	39.600,0000	Classificada
5 - Dos Lances por item						
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.						
Lote: 1 Item 1:		**TRATOR AGRÍCOLA POTENCIA MININA DE 75CV, TRANSMISSÃO PARCIALMENTE SONCRONIZADA (8X2), DIREÇÃO HIDROSTÁTICA TIPO INDEPENDENTE.**				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA			CNPJ / CPF	LANCE
1	Deserto					0,0000
Lote: 1 Item 2:		**GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO CRI 12X28X7,5**				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA			CNPJ / CPF	LANCE
1	Cancelado					0,0000
2	Negociação	RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			05.043.720/0001-58	39.600,0000
Importação BLL						
6 - Da Habilitação						
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI						
EMPRESA		RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI				
CNPJ / CPF		05.043.720/0001-58				
DOCUMENTO					**SITUAÇÃO**	

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Não avaliado
7 - Da fase de Apresentação de Recursos	
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.	
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.	
9 - Da Ocorrências na Sessão Pública	
Nada consta.	
10 - Encerramento da Sessão	
Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.	
Equipe:	
GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA PREGOEIRA DECRETO 0013 591.925.181-68	
ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO EQUIPE DECRETO 0013 046.277.471-60	
ALEXANDRE QUERINO DE MELO MEMBRO EQUIPE DECRETO 0013 827.511.021-15	
Licitantes presentes:	
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI SÓCIO	

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:7C3BC189